



PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 30/2021

INICIATIVA: Vereador Sebastião Ary Corrêa

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do edil Sebastião Ary Corrêa, “**Dia do Capelão Civil e Militar**” no âmbito do município e dá outras providências”.
2. A propositura em questão visa incluir no calendário oficial de eventos do Município o “Dia do Capelão Civil e Militar” a ser comemorado no dia 21 de julho de cada ano.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão encontra-se adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

4. Assim, é o nosso parecer pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de abril de 2021.

KARLA DENISE HORA FIÓRIO

Procuradora Legislativa Geral

OAB ES 13.273

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

